CONTRATO Nº 098/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** E A EMPRESA **CASA DAS EMABALAGENS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, inscrita no CNPJ 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, s/n, Centro - Centro Administrativo, Floriano-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Sra. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, inscrita no CPF sob nº 026.917.273-43, nomeada pela Portaria/GAB/PMF Nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CASA DAS EMBALAGENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 01.999.006/0001-87, sediada na Avenida Eurípedes de Aguiar Nº 179, Centro, Floriano/PI, Telefone: (89) 99407-7432, E-mail: raimundoklinger@hotmail.com, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Pinheiro de Carvalho, CPF: 017.259.703-09, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, conforme no Processo Administrativo nº 001.0011548/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1115/21 e mediante as seguintes cláusulas e condições, CONTRATO para aquisição de materiais de expediente diversos do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços integrantes do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano-PI.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e das exigências fixadas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, que integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

2.1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano-PI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.2 Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 10 (dez) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.3 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.4 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.7 O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.8 O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega/instalação dos objetos, desde a origem até o destino final, bem como a montagem, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.9 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.10 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

2.11 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital

2.12 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

2.13 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

2.14 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria solicitante pedido de prorrogação, no qual deverão constar o motivo do descumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega.

2.14.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

2.14.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global do presente Contrato é **de R$ 6.665,33 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TIPO PEMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA56, COMPRIMENTO 200, TIPO CADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	TILIBRA	UNID	04	R$ 15,59	R$62,36
02	AGENDA TIPO TELEFONE	TILIBRA	UND	01	R$11,24	R$11,24
03	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLASTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDAVEL.	LEOLEO	UNID	20	R$0,81	R$16,20
04	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UNIDADES	PICPIC	PCT	15	R$5,87	R$88,05
05	BARBANTE DE NYLON C/ 500GR	BRASFORT	MT	03	R$7,64	R$22,92
06	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS, MINÍMO DE 3MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100 METROS.	BIOSISAL	ROLO	03	R$14,54	R$43,62

07	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76MM X 102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE VARIADAS, COMO: PAPEIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMNETE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO.	ADELBRAS	UNID	20	R$3,30	R$66,00
08	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 23MM, ALTURA 12MM, COR BRANCA.	MERCUR	UNID	15	R$0,99	R$14,85
09	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	MERCUR	UNID	100	R$0,16	R$16,00
	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	POLIBRAS	UNID	50	R$4,90	R$245,00
10	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFICIO.	CADERSIL	UNID	20	R$4,69	R$93,80
11	CADERNO DE ESCRITA PEQUENO BROCHURA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA QUANTIDADES FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM E 96 FL.	CADERSIL	UNID.	10	R$4,93	R$49,30
12	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO,10 MATERIAS, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM.	CADERSIL	UNID	25	R$7,97	R$199,25
13	CAIXA ACRILICO PÁRA CORRESPONDENCIA COM 03 COMPARTIMENTOS.	MAXCRIL	UNID.	02	R$11,80	R$23,60
14	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS – DUPLO - BATERIA OU SOLAR	KENKO	UNID.	04	R$15,01	R$60,04
15	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM(A) X 70MM(L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLIMETRO, CORPO DE PLÁSTICO.	TRODAT	UNID.	03	R$28,14	R$84,42
16	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA PLASTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA CO 50	COMPACTOR	CX	05	R$32,83	R$164,15

	UNIDADES.					
17	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA PLASTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	03	R$32,83	R$98,49
18	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA PLASTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA CO 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	01	R$30,49	R$30,49
19	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	MASTERPRINT	UNID	15	R$1,32	R$19,80
20	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50 UNID.)	ACC	CX	07	R$3,05	R$21,35
21	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50 UNID.)	ACC	CX	04	R$1,86	R$7,44
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50 UNID.)	ACC	CX	10	R$2,11	R$21,10
23	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 25 UNID.)	ACC	CX	15	R$2,58	R$38,70
24	COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LIQUIDO BISNAGA 90.	KOALA	UNID	05	R$2,31	R$11,55
25	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVÉL, NÃO TOXICAS, TIPO LIQUIDO, TUBO COM 9G.	KOALA	UNID	05	R$3,89	R$19,45
26	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESETAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM VOLUME 18ML.	ECOLÉ	UNID	10	R$1,36	R$13,60
27	ELÁSTICO EM LATEX AMARELO N° 18, EMBALAGEM COM 1KG.	MERCUR	PCT	01	R$28,14	R$28,14
28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 297, COR BRANCA, LARGURA210, PACOTE COM 10 UNIDADES.	FORONI	PCT	03	R$32,74	R$98,22
29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFICESET FL, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 240MM, PACOTE 100 UNIDADES.	FORONI	PCT	03	R$32,36	R$97,08
30	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18MM TIPO LÂMINA RETRATIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	LEOLEO	UNID	08	R$1,22	R$9,76
31	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO,	LEOLEO	UNID			

	LARGURA LÂMINA 9MM TIPO LÂMINA RETRATIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.			08	R$0,96	R$7,68
32	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA.	ACC	UNID	10	R$2,30	R$23,00
33	FITA ADESIVA -FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M.	ADELBRAS	UNID	10	R$9,00	R$90,00
34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICACÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS	ADELBRAS	UNID	03	R$3,56	R$10,68
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSTO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO, O ADESIVOÉ À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS, COR: TRANSPARENTE, MEDIDAS: 48MM X 50 METROS.	ADELBRAS	UNID	06	R$3,05	R$18,30
36	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO MATERIAL METAL. TIPO MESA, CAPACIDADE 25FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO	JOCAR OFFICE	UNID	08	R$16,88	R$135,04
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	ACC	UNID	04	R$1,77	R$7,08
38	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, MARCA DE REFERENCIA: ACC OU SIMILAR.	ACC	CX	01	R$2,58	R$2,58
39	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	01	R$10,34	R$10,34
40	GRAFITE, DIÂMETRO 0.7MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	JOCAR OFFICE	UNID	05	R$2,75	R$13,75
41	GRAFITE, DIÂMETRO 0.9MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	JOCAR OFFICE	UNID	05	R$2,81	R$14,05
42	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAL, TAMANHO GRANDE CX COM 12 CORES.	LEOLEO	CX	25	5,18	129,50
43	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADOR, MATERIAL CARGA GRAFITE,144 UND.	LEOLEO	CX	04	22,06	88,24
44	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO297MM, LARGURA 210MM.	TILIBRA	UNID	02	9,88	19,76
45	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155MM, TIPO CAPA DURA, CARAC. ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUNCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54.	TILIBRA	UNID	04	9,32	37,28

46	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE – 4 ASSINATURAS- 100FOLHAS	TILIBRA	UNID	02	14,78	29,56
47	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS.	KOALA	UNID	30	2,76	82,80
48	PALITO MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLE, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	20	3,62	72,40
49	PALITO MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO, ESPETINHO CARNE CHURRASCO., PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	06	2,22	13,32
50	PAPEL A4. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GARMATURA 75G/M2, COR BRANCA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RSPONSABILIDADE AMBIENTAL.	CHAMEX	RESMA	80	23,75	1.900,00
51	PAPEL A4 VERGE USAPEL BRANCO 180G. - CAIXA COM 50, PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS, CONVITES, DIPLOMAS ETC.	BAAG	CX	20	12,94	258,80
52	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM.	VMP	FL	50	0,71	35,50
53	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83CM, LARGURA 45CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, COM GLITER: CORES VARIADAS; UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA	MAKE+	FL	10	4,50	45,00
54	PAPEL MADEIRA NATURAL; MEDIDAS: 66 X 96, COR: AMARELA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	VMP	PCT	02	83,01	166,02
55	PAPEL PARDO BRANCO APERGAMINHADO 80G 66X96CM PACOTE COM 100 FOLHAS, COR: BRANCA	VMP	PCT	01	20,10	20,10
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	FRAMA	UNID	10	9,65	96,50
57	PASTA ARQUIVO – PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230, CARACTERISTICA ADICIONAL GRAMPO PLÁSTICO.	POLYCART	UNID	15	2,25	33,75
58	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADO, LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABETICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC.	POLIBRAS	UNID	08	31,90	255,20
59	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP PORTA-PROCESSO, LARGURA: 235 ALTURA: 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 2CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FECHAMENTOS C/	POLIBRAS	UNID	15	2,81	42,15

	ELÁSTICO.					
60	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA: PASTA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX, PINTADA E ENVERNIZADA, ABA ELÁSTICA, COR VERDE.	POLYCART	UNID	200	2,04	408,00
61	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA: 245 ALTURAS: 340, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO.	POLIBRAS	UNID	20	2,14	42,80
62	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR OFFICE	UNID	04	106,94	427,76
63	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR OFFICE	UNID	03	13,12	39,36
64	PINCEL DE PELO Nº 14, CABO CURTO PLÁSTICO, FORMATO CHATO	LEOLEO	UNID	05	0,47	2,35
65	PINCEL DE PELO Nº 18, CABO CURTO PLÁSTICO, FORMATO CHATO	LEOLEO	UNID	05	3,75	18,75
66	PINCEL DE PELO Nº 08, CABO CURTO PLÁSTICO, FORMATO REDONDO	LEOLEO	UNID	15	0,33	4,95
67	PINCEL DE PELO Nº 12, CABO CURTO PLÁSTICO, FORMATO REDONDO	LEOLEO	UNID	05	0,23	1,15
68	PINCEL DE PELO Nº 14, CABO CURTO PLÁSTICO, FORMATO REDONDO	LEOLEO	UNID.	05	0,47	2,35
69	PINCEL PARA QUADRO ACRILICO, CARGA RECARREGAVEL, PONTA EM A, COR PRETA	COMPACT OR	UNID.	02	1,80	3,60
70	PINCEL PARA QUADRO ACRILICO, CARGA RECARREGAVEL, PONTA EM A, COR AZUL	COMPACT OR	UNID.	02	1,80	3,60
71	PISTOLA APLICADORA- PISTOLA APLICADORA, NOME PISTOLA DE APLICAÇÃO DE COLA- PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE COM NO MINIMO 30 WALTS, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO	BARCELON A	UNID	02	17,12	34,24
75	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO.	MAXCRIL	UNID	03	9,54	28,62
76	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/MILIMETRO, TIPO MATERIAL RIGIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2,50MM DE ESPESSURA.	WALEU	UNID	10	1,07	10,70
77	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINICOLA /ÁGUA/ PIGMENTAÇÃO/CARGAS E CONSERVANTES, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONJUNTOO C/ 06 FRASCOS DE 30ML.	KOALA	CX	25	4,75	118,75
78	TESOURA, ESCOLAR SEM PONTA 14,5CM PONTA	MASTERPR			2,12	21,20

	ARREDONDADA.	INT	UNID	10		
79	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLASTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE.	MASTERPR INT	UNID	10	5,00	50,00
80	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	RADEX	UNID	02	6,40	12,80

VALOR TOTAL: R$ 6.665,33

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2107	501

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 007 de 21 de janeiro de 2025.

6.4 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, e conforme Decreto Municipal 007/2025.

6.5 Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção, conforme Decreto Municipal 007/2025

6.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na prestação do serviço.

6.8 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das formalidades acima previstas, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

6.9 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

7.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

7.3 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

7.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

7.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes nas propostas apresentadas.

7.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da locação do veículo, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.8 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

7.9 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

7.10 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

7.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

7.12 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

7.13 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.14 Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

7.15 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.16 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

7.17 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

7.18 Fornecer o veículo/serviço mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

7.19 Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.20 Empregar mão-de-obra especializada e produtos/serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

7.21 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

8.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

8.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

8.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2026, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021

9.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.2 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES;

10.3 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.4 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133/21;

10.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do objeto e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, da Lei 14.133/21.

10.8 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

10.9 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da

CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.10 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.11 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

11. Fica designado a servidora Kariana Carvalho Santos, CPF: 846.991.323-91, portadora da matricula:116124286, como fiscal do presente contrato, nomeada pela Portaria nº 017/2025 de 17 de janeiro de 2025, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

12.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

12.4 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 001.0011548/2024 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 07 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**	MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE CARVALHO:01725970309 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE CARVALHO:01725970309 Dados: 2026.04.07 11:41:37 -03'00' **CASA DAS EMBALAGENS LTDA** **CNPJ Nº 01.999.006/0001-87**